

## ATA N.º 1

Procedimento na modalidade de mobilidade na categoria para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Gestão de Recursos Humanos, Direito ou Administração Pública.

No dia nove de setembro de dois mil e vinte e dois, nas instalações da OesteCIM, sita na Avenida General Pedro Cardoso, n.º 9, em Caldas da Rainha, pelas 11 horas, reuniu o Júri do procedimento na modalidade de mobilidade na categoria tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções na Divisão de Gestão Financeira, Património e Recursos Humanos, através de despacho do Primeiro Secretário datado de trinta e um de agosto, estando presentes: Helena Santos, na qualidade de presidente, Túlia Coelho e Estela Parente, na qualidade de vogais, a fim de deliberarem acerca dos métodos de seleção.

Assim o Júri deliberou, por unanimidade, aplicar um único método de seleção, a saber, Avaliação Curricular.

A Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e caráter eliminatório, terá uma ponderação de 100%, sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC = 15\% \times HA + 40\% \times EP + 30\% \times FP + 15\% \times AD$$

Na qual:

AC - Avaliação Curricular

HA - Habilitação Académica

EP - Experiência Profissional

FP - Formação Profissional

AD – Avaliação de Desempenho

i. No parâmetro HA, os critérios de avaliação e respetiva pontuação são os seguintes:

Habilitação	Pontuação
Doutoramento em área de formação relevante para as funções a desempenhar	20 valores
Mestrado em área de formação relevante para as funções a desempenhar	18 valores
Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, Direito ou Administração Pública	16 valores

ii. No parâmetro EP, será ponderada a experiência profissional detida pelos candidatos na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a prover e ao grau de complexidade das mesmas de acordo com a tabela seguinte:

Experiência Profissional	Pontuação
Igual ou superior a 15 anos	20 valores
Igual ou superior a 10 e inferior a 15 anos	18 valores
Igual ou superior a 5 e inferior a 10 anos	16 valores
Igual ou superior a 3 e inferior a 5 anos	12 valores
Inferior a 3 anos	10 valores

iii. No parâmetro FP, será ponderada a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissionais devidamente comprovadas, nos últimos 6 anos, relacionadas diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, a valorizar da seguinte forma:

Formação Profissional	Pontuação
Igual ou superior a 180 horas	20 valores
Igual ou superior a 120 e inferior a 180 horas	18 valores
Igual ou superior a 60 e inferior a 120 horas	16 valores
Igual ou superior a 30 e inferior a 60 horas	14 valores
Igual ou superior a 3 e inferior a 30 horas	12 valores
Sem ações de formação	8 valores

iv. No parâmetro AD, será considerada a média aritmética simples das classificações obtidas, relativas ao último período, não superior a três biénios, em que o candidato executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, a valorizar da seguinte forma:

Avaliação de Desempenho	Pontuação
Desempenho de Excelente/Mérito Excelente	20 valores
Desempenho de Muito Bom/Relevante	16 valores
Desempenho de Bom/Adequado	12 valores
Desempenho Insuficiente/Inadequado/Necessita de Desenvolvimento	8 valores

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores.

Deliberou ainda o júri considerar excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a Classificação Final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 100\% \times AC$$

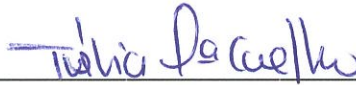
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Presidente do Júri,



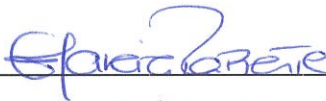
Helena Santos

O 1º Vogal Efetivo



Túlia Coelho

O 2º Vogal Efetivo



Estela Parente